



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1455/2014

Em 27 de agosto de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 1148/14**, de autoria do Vereador **TENENTE SANTANA**, informamos conforme manifestação prestada pela Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o índice de acidentes na via pública indicada não é significativo e não se trata de local com risco potencial de acidentes. Dessa forma, alega o setor, que a implantação de redutor de velocidade na via, contraria o artigo 8º - inciso I da Resolução nº 39 do Contran, bem como, o artigo 94 - parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 47.082/14)